

Registrada e publicada na data supra, neste Decreto-
Luzaré Embivalva da Costa
Decreto

Lei nº 112/57, de 2 de abril de 1957.

Dispõe sobre a criação de um cargo
de professor no quadro de funcionários.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos
do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 111,
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretando
toda pela Câmara Municipal em sua sessão de 1º de abril
de 1957, conforme Resolução nº 112/57.

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários
desta Prefeitura, 1 (um) cargo de professora municipal, a-
fim de preencher a vaga verificada com a criação, por
contos do Município, de novo curso preparatório de admissão
aos ginásios Estaduais de Tabapuã, de acordo com a
Lei nº 105/57, de 2 de Maio de 1957.

Art. 2º - Os vencimentos de cargo criado no
art. 1º; desta lei, será fixado em CR\$ 3.200,00 (três mil e
duzentos reais) mensais, classificado no padrão "A",
da Lei nº 95/56, de 17 de Novembro de 1956.

Art. 3º - Fica aberto, na Contadaria Municipal,
um crédito especial de CR\$ 32.000,00 (trinta e dois
mil reais), destinado ao pagamento da remuneração
atribuída a professora que irá dirigir o curso.

Taxígrafo único - As despesas decorrentes
com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o
corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no dia

Poder Executivo

de sua apreciação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de abril de 1957.

J. M. S.
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se na data supra, nestas Escritórios.
José Exclívio da Cunha
Secretário

Lei nº 113/57, de 2 de abril de 1957.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 1001, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1º de Abril de 1957, conforme Resolução nº 113/57.

art. 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte Verba de encargos em vigor.

931-8-99-4-Despesas Diversas

II - Despesas Imprevistas.

art. 2º - O valor do presente crédito será contado com os recursos provenientes de excesso de arrecadações a verificar-se no exercício.

art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã,